



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO - MT  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**FAZENDA COLORADO II**

Proprietário: [REDACTED]

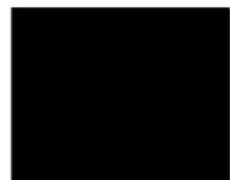


Coordenadas da sede: 11° 3'49.70"S / 56°20'19.70"O  
Nova Canaã do Norte – MT  
Período: 03/08/09 14/08/2009

OP. 078/2009

## **ÍNDICE**

<b>I – DA EQUIPE.....</b>	<b>4</b>
<b>II – MOTIVAÇÃO DA AÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>III – DADOS DO EMPREGADOR.....</b>	<b>6</b>
<b>IV – DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO – QUADRO DEMONSTRATIVO.....</b>	<b>7</b>
<b>V – O EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA.....</b>	<b>8</b>
<b>VI - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA.....</b>	<b>9</b>
<b>VII – DAS CONDIÇÕES DEGRADANTES.....</b>	<b>25</b>
<b>VIII - DO ALICIAMENTO.....</b>	<b>44</b>
<b>IX - DO TRABALHO EXECUTADO, DO PAGAMENTO, DO TRUCK SYSTEM, DO ISOLAMENTO GEOGRÁFICO.....</b>	<b>48</b>
<b>X – DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS EXECUTADAS.....</b>	<b>51</b>
<b>XI - RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....</b>	<b>59</b>
<b>XII – CONCLUSÃO.....</b>	<b>61</b>



## **ANEXOS**

**ANEXO I – DENÚNCIA**

**ANEXO II- DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA**

**ANEXO III- LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA FAZENDA, SUA SEDE E  
DEMAIS LOCAIS NA FAZENDA VISTORIADOS PELA EQUIPE DE  
FISCALIZAÇÃO**

**ANEXO IV- DEPOIMENTOS**

**ANEXO V – CADERNOS COM ANOTAÇÕES DE PRODUÇÃO E TRUCK  
SYSTEM**

**ANEXO VI – FOTOS E VÍDEOS**

**ANEXO VII- ATAS DE AUDIÊNCIA NO MPT**

**ANEXO VIII- NOTIFICAÇÕES PARA A EMPRESA**

**ANEXO IX – NOTIFICAÇÕES PARA OS TRABALHADORES**

**ANEXO X - PLANILHA DE VALORES**

**ANEXO XI - CÓPIA DOS AUTOS**

**ANEXO XII - CÓPIA DOS TRCT'S**

**ANEXO XIII - CÓPIA DOS FORMULÁRIOS DE SEGURADO DESEMPREGO**

**ANEXO XIV - CÓPIA DOS FORMULÁRIOS DE AFASTAMENTO DE MENOR**

**ANEXO XV - RELAÇÃO DE DADOS DOS TRABALHADORES**

**ANEXO XVI - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**



## I – DA EQUIPE

### 1 - Coordenação:

- [REDACTED]
- [REDACTED]

### 2 - Auditor-Fiscal do Trabalho:

- [REDACTED]

### 3 – Grupo de Operações Especiais – GOE da Polícia Civil do MT:

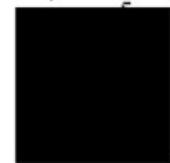
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]



## **II – MOTIVAÇÃO DA AÇÃO**

Esta operação foi realizada para atender denúncia de trabalho análogo ao de escravo realizada junto ao ofício do Ministério Público do Trabalho em SINOP-MT (**anexo I**).

Para apuração dos fatos que a denúncia acima citada descrevia, Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego juntamente com Grupo de Operações Especiais da Polícia Civil do estado de Mato Grosso, que proveu escolta armada ao grupo de auditores, se deslocou para o município de Nova Canaã do Norte para vistoriar a propriedade objeto da denúncia com o intuito de averiguar a veracidade da denúncia.



### **III – DADOS DO EMPREGADOR (anexo II)**

- **NOME:** Fazenda Colorado II
- **PROPRIETÁRIO:** [REDACTED]
- **CPF:** [REDACTED]
- **CNAE:** 0115-6/00
- **ATIVIDADE EXPLORADA:** Cultivo de Soja
- **LOCALIZAÇÃO DA SEDE:** 11° 3'49.70"S 56°20'19.70"O – Gleba Santa Terezinha ,zona rural do município de Nova Canaã do Norte-MT.
- **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** [REDACTED]  
[REDACTED]

**IV – DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO – QUADRO  
DEMONSTRATIVO**

Empregados alcançados	21
Registrados durante ação fiscal	11
Retirados	11
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	41
Valor bruto da rescisão	R\$ 31.481,96
Valor líquido da rescisão	R\$ 31.481,96
Valor do dano moral individual	R\$ 66.300,00
Nº de Autos de Infração lavrados	16
Termos de Apreensão e Documentos	0
Armas apreendidas	0
Prisões efetuadas	0
Mulheres (retiradas)	1
Adolescentes (menores de 16 anos)	0
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	1
CTPS emitidas durante ação fiscal	4



## V – O EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

A Fazenda Colorado II tem uma área aproximada de 3.000 hectares, onde é explorada a atividade de cultivo de soja. A fazenda pertence ao senhor Gérson Biancon, morador de Sinop-MT(documentação da empresa no **anexo II**).

Localização geográfica da fazenda, sua sede e demais locais na fazenda vistoriados pela equipe de fiscalização encontram-se no **anexo III**.



## **VI - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA**

Em ação fiscal realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel Estadual da SRTE/MT, iniciada em 03/07/2009, na Fazenda Colorado II na zona rural do município de Nova Canaã do Norte-MT, constatou-se a existência de barracos de lona em 3(três) pontos distintos na área da fazenda. A equipe de fiscalização chegou até estes barracos através de informações de um trabalhador rural que prestava serviço de catação de raiz e juntada de lenha na fazenda, autor da denúncia(**anexo I**). O primeiro conjunto de barracos foi localizado próximo a sede da fazenda (**anexo III**), e era composto por 5 barracos que tinham sido recentemente tombados por alguma máquina.

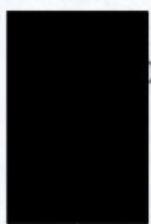


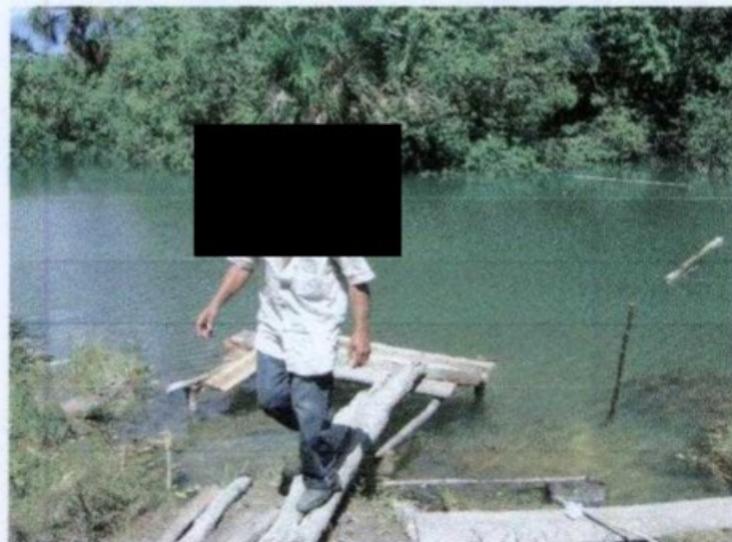


Barracos encontrados no primeiro local visitado na fazenda Colorado.

Estes barracos eram construídos com estrutura de lenha retirada da mata, com cobertura de lona plástica preta, com piso de chão batido, com paredes feitas da própria lona.

O local que os trabalhadores utilizavam inicialmente para se banhar, lavar roupa e coletar água para beber e preparar a alimentação, era uma represa próxima aos barracos, conforme indicado pelo senhor [REDACTED] de apelido [REDACTED] que acompanhou a equipe durante a fiscalização.





Local de coleta de água para consumo indicado pelo senhor [REDACTED] trabalhador da fazenda.

Depois, devido aos trabalhadores começarem a apresentar coceiras devido a utilização da água, eles abriram duas cacimbas. Uma para coletar água para asseio e a outra para beber e fazer comida, conforme depoimento dos mesmos trabalhadores(**anexo IV**). A equipe de fiscalização localizou as duas cacimbas parcialmente tapadas com madeiras como uma forma de escondê-las.



Cacimba de onde era retirada água para assento.



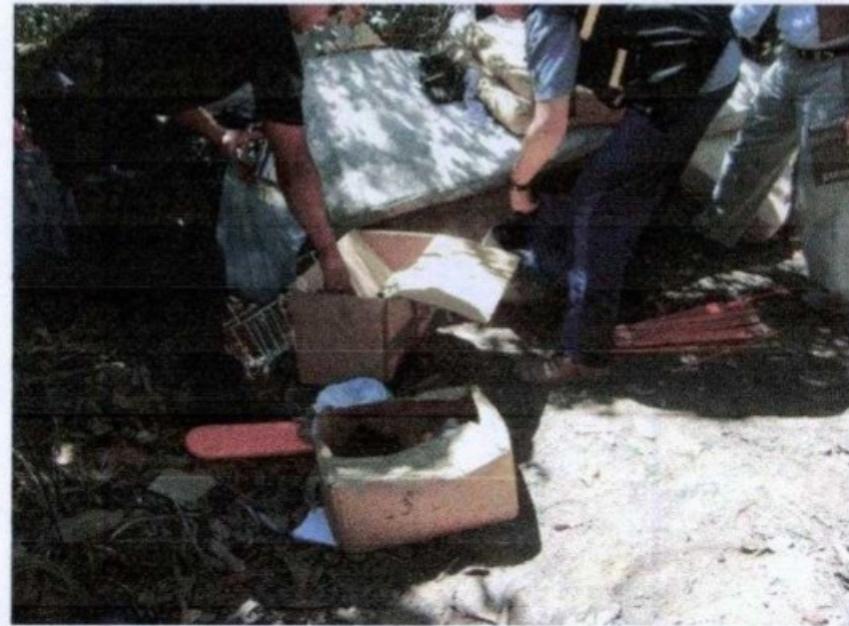
Cacimba de onde era retirada água para consumo.

A equipe pode também constatar no local restos recentes de fogueiras no local indicado como a cozinha dos trabalhadores.



Local indicado como a cozinha dos trabalhadores, desmontada.

No local havia claras evidências de que os barracos foram recentemente abandonados às pressas. A equipe achou vários colchões empilhados protegidos por uma lona preta, pertences pessoais, botinas, cadernos com anotações de nome de trabalhadores e a sua produção no trabalho(**anexo V**), agendas, fotos da família do arregimentador dos trabalhadores (**anexo V**), identificado como [REDACTED] frutas ainda em perfeito estado de consumo, roupas , inclusive de crianças, cobertores etc.



Pk

Pk

Awk

016

, r. 15

opk

opk

opk



15



Materiais encontrados nos barracos.

As informações que o trabalhador, senhor [REDACTED], passou à equipe de fiscalização é a de que os trabalhadores foram retirados deste local na quinta-feira da semana passada, dia 30 de julho de 2009. Informação corroborada pelos depoimentos(**anexo IV**) dos trabalhadores que estavam alojados nestes barracos e que foram localizados pela equipe de fiscalização em um hotel em Sinop.



[REDACTED] Os bairros e estes barracos se dão por uma estrada que levava para [REDACTED] por [REDACTED] estrada de terra de estrada, entre o [REDACTED] e o [REDACTED]

O acesso a estes barracos se dá por uma estrada que havia sido bloqueada por vegetação arrancada da beirada da estrada, com o claro intuito de dificultar a localização dos barracos e esconder do poder público as irregularidades ali perpetradas.



Viaturas da equipe de fiscalização impedidas de prosseguir devido ao bloqueio da estrada.



Imagen da entrada da estrada, tendo ao fundo o local onde começavam os barracos.



Local onde começam os barracos.



Imagen do local onde estavam os barracos em direção às viaturas da equipe de fiscalização.



Local na borda da estrada de onde foi retirada a mata para bloquear a estrada de acesso. Perceba que ficam evidentes na foto as marcas de esteira de trator.

A equipe deparou-se com um trator que se encontrava parado nas proximidades da entrada da estrada que dá acesso aos barracos. Vale ressaltar que este trator foi reconhecido por trabalhadores através de depoimento(**anexo IV**) como sendo o mesmo utilizado pela fazenda para tombar os barracos e bloquear a estrada.



Trator encontrado nas proximidades da estrada de acesso aos barracos.

Em seguida a equipe foi conduzida pelo senhor [REDACTED] denunciante, a mais dois locais onde havia várias evidências da existência de mais barracos de lona onde o denunciante informa já ter sido alojado.



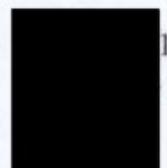


Estruturas de barraco ainda com lona encontrados na área da fazenda.

O denunciante informa que ficou alojado nestes barracos quando executava serviço de juntada de madeira na área. Outros trabalhadores que compartilhavam as condições de alojamento no primeiro barraco, afirmaram que também executavam serviço de juntada de lenha.



Madeira empilhada localizada próximo do barraco mostrado acima.



A equipe ainda se deslocou até um terceiro local onde havia um terceiro conjunto de barracos.



Evidências de outro conjunto de barracos recentemente tombados.



Denunciante no local onde havia mais um conjunto de barracos.

A uns 15 metros destes barracos passa um córrego onde o denunciante alega que os trabalhadores coletavam água para consumo e a fazenda captava água para utilizar na construção da nova sede da fazenda.

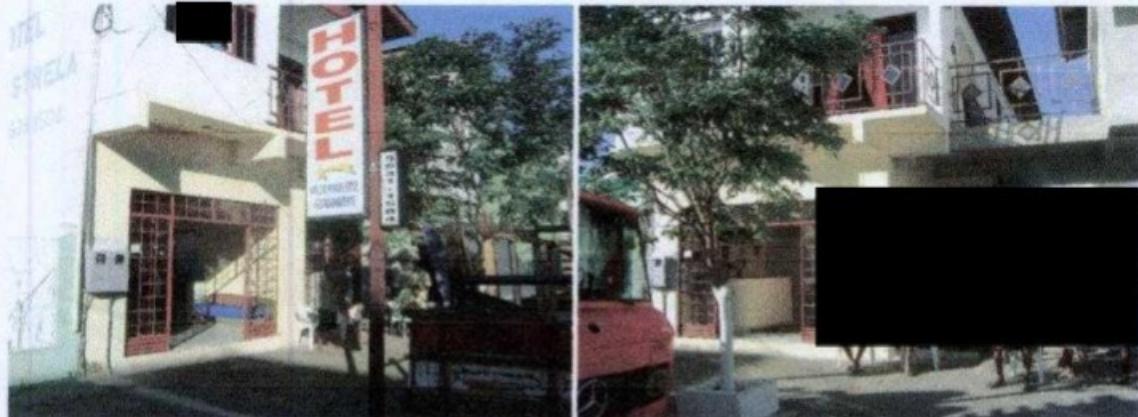


Bomba utilizada pela fazenda para captar água para a construção da fazenda.



Construção da nova sede da fazenda colorado.

De retorno à cidade de SINOP a equipe de fiscalização se dirigiu ao hotel Estrela, sito rua das castanheiras, 397, centro, SINOP-MT, para conversar com trabalhadores lá hospedados que, por informações do senhor [REDACTED] e depois confirmadas pelos próprios trabalhadores, estavam alojados em barracos de lona na fazenda colorado e lá prestavam serviço de cozinheira, catação de raiz, catação de pedras e juntada de madeira.



Trabalhadores em frente do hotel estrela, onde estavam alojados.

**trabalharem na fazenda índio posseso, retornando para a fazenda colorado quando do final do trabalho; que estes senhores ficavam de 15(quinze) a 20(vinte) dias trabalhando na fazenda índio posseso.”**

Todos os trabalhadores ficaram alojados nas condições retratadas nos depoimentos(**anexo IV**), cujos trechos transcrevemos abaixo.

Depoimento do senhor [REDACTED]

“...;que todo o período que ficou prestando serviço para as fazendas Índio Posseso e Colorado sempre ficou alojado em barracos de lona; que os barracos tinham a estrutura feita de lenha retirada da mata, cobertos com lona plástica preta, com paredes feitas da mesma lona; dormia em rede amarrada na travessa do barraco; que a água para tomar banho, beber, lavar roupa e fazer comida era retirada de córregos próximos aos barracos de lona; que as necessidades fisiológicas eram feitas no meio do mato pois não havia banheiro; que a comida era preparada pelos próprios trabalhadores que se revezavam nesta atividade; que de dois anos para cá quem passou a cozinhar foi a dona [REDACTED]; que a comida não era descontada dos trabalhadores; que a alimentação era formada de feijão, arroz, farinha; nem sempre tinha carne; muitas vezes tinham que pescar ou caçar para reforçar a alimentação;...”

Depoimento do senhor [REDACTED] de apelido [REDACTED]:

“...;que ficava alojado em um barraco de lona; que eram os trabalhadores que faziam os barracos; que dormiam em rede; que o piso do barraco era de terra, molhado; que no correr do dia faz bastante calor e à noite faz frio; que as necessidades fisiológicas eram feitas no mato; que a mesma água para beber, tomar banho, fazer comida e lavar roupa vinha tudo de uma lagoa próxima; que depois de muito tempo o “gato” mandou abrir uma cacimba para tirar água para beber e outra cacimba para tirar água para tomar banho; que a comida era fornecida pelo “gato”; que a alimentação era normalmente arroz, feijão, um pouco de carne; que a comida não era cobrada pelo “gato”;...”

Depoimento da senhora [REDACTED]

“...;que desde que chegou na fazenda até quinta-feira passada, dia 30 de julho de 2009, a depoente juntamente com os demais trabalhadores ficaram alojados em barracos de estrutura de lenha retirada da mata, com cobertura de lona plástica preta, com piso de chão batido, com paredes feitas da própria lona, dormindo em um colchão apoiado em tarimba, que a depoente era a única

que possuía colchão, estando os demais trabalhadores dormindo em rede; que os barracos estavam montados dentro da mata, próximos a um lago; que quando chovia a água escorria por dentro dos barracos, e fazia muito frio à noite; que a depoente sofreu diversas queimaduras nas mãos e nos braços consequência da sua atividade de cozinheira com uma fornalha improvisada de barro, tijolo e madeira; que logo quando chegaram os trabalhadores utilizavam a água de um lago próximo ao barraco para tomar banho e lavar roupa; que os trabalhadores começaram a sofrer de coceiras pelo corpo devido a utilização desta água para o asseio pessoal; que devido a isto o "gato" mandou cavar uma cacimba para que os trabalhadores pudessem pegar água para tomar banho; que os trabalhadores utilizavam água de outra cacimba para beber e cozinhar; que as necessidades fisiológicas eram feitas no mato, inclusive a depoente; que o "gato" nunca, nem ninguém da fazenda, forneceu qualquer equipamento de proteção ou ferramenta aos trabalhadores; que a alimentação, almoço e janta, era fornecida pelo "gato" e não era cobrada dos trabalhadores; que pela manhã era fornecida apenas café preto, e quem quisesse comer algo teria que comprar da senhora [REDACTED] que no almoço e na janta era fornecido carne de boi, arroz, feijão e batatinha, apenas isto; que muitas vezes por falta de carne os trabalhadores caçavam; que outras vezes não tinha nem carne de boi nem de caça, e comiam ovo;..."

A equipe de fiscalização esclarece que a senhora de apelido [REDACTED] é a atual esposa do "gato" [REDACTED]

Depoimento do senhor [REDACTED]

"...; que desde que chegou na fazenda até quinta-feira passada, dia 30 de julho de 2009, o depoente juntamente com os demais trabalhadores ficaram alojados em barracos feitos de madeira retirada da mata, com cobertura de lona plástica preta, com piso de chão batido, com paredes feitas da própria lona, dormindo em rede; que os barracos estavam montados dentro da mata, próximos a uma represa; que quando chovia a água escorria por dentro dos barracos; que logo que chegaram os trabalhadores utilizavam a água da represa próxima ao barraco para tomar banho e lavar roupa; que devido aos venenos jogados na lavoura, que escorria para represa, os trabalhadores começaram a sofrer de coceiras pelo corpo; que devido isso os trabalhadores tiveram que cavar uma cacimba, de onde tiravam a água para tomar banho, lavar roupa, beber e cozinhar; que as necessidades fisiológicas eram feitas no mato, inclusive a Sra. [REDACTED] que o "gato", nem ninguém da fazenda,

forneceu qualquer equipamento de proteção ou ferramenta aos trabalhadores; que a alimentação, almoço e janta, era fornecida pelo "gato" e não era cobrada dos trabalhadores; que pela manhã era fornecida apenas café preto; que comprava, da esposa do gato (Sra. [REDACTED]) biscoito e leite para comer no café da manhã; que no almoço e na janta era fornecido carne de boi, arroz, feijão e batatinha; as vezes comiam sem carne; por vezes, por falta de carne, eram obrigados a matarem bichos ou pescavam para se alimentarem melhor;..."

Depoimento do senhor [REDACTED]

"...;que os barracos tinham a estrutura feita de lenha retirada da mata, cobertos com lona plástica preta, com paredes feitas da mesma lona, o piso era encharcado tendo os trabalhadores que colocar madeira no chão para não se molharem, dormiam em rede amarrada na travessa do barraco; que a água para tomar banho, beber, lavar roupa e fazer comida era retirada de um córrego próximo; que as necessidades fisiológicas eram feitas no mato por não haver banheiro; que no início a comida era feita pela esposa do "gato", e depois o "gato" contratou uma cozinheira; que a comida não era descontada dos trabalhadores; que a alimentação era formada de feijão, arroz, farinha era difícil ter e um pedaço de carne;..."

Depoimento do senhor [REDACTED]

"que quando os trabalhadores chegaram na fazenda colorado o [REDACTED] os levou para um barraco coberto com plástico, na beira da lagoa; nesse local os trabalhadores cavaram um buraco a 8 m da lagoa para que o buraco minasse água que era colocada numa garrafa térmica (emprestada pelo [REDACTED]) para beber e cozinhar; que na lagoa os trabalhadores tomavam banho e lavavam roupa; que fizeram um giral com tábuas na beira da lagoa que era coberto com lona para que ninguém visse quem estava tomando banho; que havia trabalhadores que não queriam tomar banho com água da lagoa e pegavam água do buraco e tomavam banho no mato; que as necessidades dos trabalhadores eram feitas no mato; que a cozinheira também fazia suas necessidades no mato; que todos os trabalhadores dormiam em redes, somente a cozinheira dormia num giral com um colchão; que as redes pertencem aos trabalhadores e eles as trouxeram do maranhão; que os 4 lados do barraco eram de lona; que o chão do barraco era de terras que a cozinheira tinha um barraco separado, a 50m somente para ela; que nos dias de folga não aguentava entrar no barraco depois das 9h por causa do calor; que à noite o calor era tão grande embaixo da

lona que tinham que arribar a lona do teto para correr um vento; que havia insetos no local; que a comida era trazida pelo [REDACTED] para o barraco para que a cozinheira cozesse; que a alimentação era arroz, cebola e uma carne; que a carne ficava num freezer na sede; que nunca foi descontada a comida, salvo se já era descontado no preço do serviço, o que não era avisado; que o café da manhã era um pão 40 de milho feito no barraco mesmo, com café; que a noite jantava feijão, arroz e carne; que essa situação encontrada no inicio dos trabalhos em nada mudou, do mesmo jeito que estava ficou; "

Depoimento do MENOR [REDACTED]

"...que chegando na fazenda colorado foram levados para barracos de lona próximos de um lago, distante aproximadamente 700 metros da sede; que no local havia 4(quatro) barracos feitos de lenha retirada da mata, cobertos com lona plástica preta, parede feita da mesma lona e piso de chão batido; que um dos barracos era do "gato", outro da senhora [REDACTED] [REDACTED] cozinheira, e os outros dois barracos ficavam os demais trabalhadores; que em um barraco ficava 5 trabalhadores e no outro 6 trabalhadores; que quando chegaram aos barracos já estavam os trabalhadores [REDACTED], apelido [REDACTED], [REDACTED] [REDACTED] e o senhor de apelido [REDACTED]; que o "gato" e a sua esposa dormiam em um colchão; que a cozinheira dormia em um colchão apoiado em uma tarimba; que os demais trabalhadores dormiam em redes amarradas com corda na estrutura da barraca; que dentro do barraco de dia era muito quente e de noite muito frio; que quando ventava muito os trabalhadores não conseguiam dormir por causa do barulho da lona batendo no barraco; que quando chovia a água corria por dentro dos barracos; que a água para beber, fazer comida, tomar banho e lavar roupa os trabalhadores pegavam no lago próximo aos barracos; que os trabalhadores começaram a ter coceiras pelo corpo devido a água que eles utilizavam para banho; que devido a isto o depoente, seu [REDACTED] e seu [REDACTED] abriram uma cacimba para tirar água; que a cacimba distava 5 metros do lago; que as necessidades fisiológicas eram feitas dentro da mata; que quem fornecia a alimentação aos trabalhadores era o "gato"; que a alimentação era composta de arroz, feijão, carne, batatinha e café; que a carne faltava e às vezes vinha estragada, tendo que

## VII – DAS CONDIÇÕES DEGRADANTES

Além das fotos, vídeos, documentos (**anexos V e VI**) e materiais colhidos pela equipe de fiscalização que comprovam as condições degradantes de trabalho e vida a que trabalhadores estavam submetidos, a equipe de fiscalização colheu depoimentos de vários trabalhadores que estavam alojados nos barracos de lona na fazenda colorado.

Havia 11(onze) trabalhadores alojados nos barracos, sendo 9(nove) homens, 1(uma) mulher e 1(um) menor de 17 anos. Deles, 1(um) alega que presta serviço nas fazendas colorado e índio posseso há aproximadamente 4(quatro) anos, com pequenos intervalos trabalhando fora da fazenda, mas sempre retomando à fazenda colorado. Conforme depoimento do senhor [REDACTED] cujos trechos transcrevemos abaixo:

**“que veio a primeira vez para SINOP em junho de 2005; que veio para SINOP sozinho, custeando a própria despesa de transporte e alimentação; que não contatou ninguém de Mato Grosso antes de vir para este Estado; que veio tentar a vida em Mato Grosso; que veio inicialmente para Sorriso, ficando apenas dois dias nesta cidade; em seguida veio para Lucas do Rio Verde a procura de serviço; que nesta cidade foi procurado pelo “gato” de nome [REDACTED], que lhe ofereceu serviço na cidade de SINOP; que de Lucas do Rio Verde foi levado pelo “gato” diretamente para a fazenda Índio Posseso;...”**

**“...;que quando chegou já iniciou a catação de raiz na fazenda índio posseso; que quando chegou na fazenda índio posseso foi alojado em barraco de Lona; que permaneceu na fazenda índio posseso por pouco mais de um ano indo para a fazenda Colorado;...”**

**“...; que desde que veio do Maranhão, prestou serviço em Lucas do Rio Verde na faz. Divisão; que foi levado para esta fazenda pelo “gato” [REDACTED] para carpir algodão; que ficava menos de dois meses na fazenda Divisão e voltava para a faz. Colorado; que neste ano o Sr. [REDACTED] também foi com o depoente para prestar serviço na faz. Divisão; que desde de junho de 2005, apenas nestas duas oportunidades se afastou das fazendas Índio Posseso e Colorado para prestar serviço em outra propriedades;...”**

Os demais trabalhadores alegam que estão há aproximadamente 2(dois) anos na fazenda colorado. Alguns com pequenos intervalos trabalhando fora da fazenda, mas sempre retornando à fazenda colorado. Conforme depoimento(**anexo IV**) do senhor [REDACTED] de apelido [REDACTED], cujos trechos transcrevemos abaixo:

“...;que chegou na fazenda colorado em julho de 2007; que quando chegou aos barracos o senhor [REDACTED] já se encontrava lá;”

“...; que o máximo de dias que passou fora da fazenda foi 15(quinze) dias, quando foi visitar seu irmão em Vera-MT; que neste ano de 2009 o depoente foi levado pelo “gato” para a fazenda Divisão em Lucas do Rio Verde para trabalhar com capina de algodão; que ficou na fazenda Divisão no começo de março e saiu final de abril; que foi pra fazenda Divisão com o senhor [REDACTED]; que no tempo que trabalhou na fazenda Divisão teve a CTPS assinada; que depois que acabou o serviço na fazenda Divisão, o depoente mais o senhor [REDACTED] voltaram para a fazenda colorado; que antes de ir pra fazenda Divisão, o depoente ficou 15(quinze) dias em SINOP esperando que o gato o levasse para a fazenda Divisão;...”

A equipe esclarece que [REDACTED] é o apelido do senhor [REDACTED]

Conforme depoimento (**anexo IV**) da senhora [REDACTED] cozinheira, cujos trechos transcrevemos abaixo:

“que desde que chegou à SINOP em julho de 2007, nunca trabalhou para qualquer outra fazenda ou empresa que não fosse a fazenda colorado; que em média vinha à cidade de SINOP de 3(três) em 3(três) meses; que vinha para SINOP em uma sexta-feira e retornava no domingo para a fazenda colorado; que sempre vinha para SINOP sozinha, pegando carona na estrada na vinda e na volta;...”

Conforme depoimento (**anexo IV**) do senhor [REDACTED] cujos trechos transcrevemos abaixo:

“que está há 2(dois anos) e 6 (seis) meses em SINOP; que veio do Maranhão junto com mais 1 trabalhador de apelido [REDACTED] para trabalharem no MT;...”

“...;que chegaram em SINOP e foram para o hotel estrela onde aguardaram pelo “gato” [REDACTED] por aproximadamente 15 dias, quando foram levados para fazenda Colorado;...”

“...;que chegaram na fazenda à noite e foram levados para barraco de lona já montado, onde foram alojados; que no barraco já se encontrava o trabalhador [REDACTED] de apelido [REDACTED]; que alguns meses depois chegaram ao local, do Maranhão, outros 7 (sete) trabalhadores, que foram alojados em outros barracos de loja construídos;...”

“...; que desde que chegou em SINOP trabalhou apenas para a fazenda colorado, com exceção de um período de 2(dois) dias que trabalhou descarregando umas carretas de calcário na fazenda índio posse, retornando logo em seguida para a fazenda colorado; que vinha à SINOP em média de 2(dois) em 2(dois) meses; que para vir para SINOP e voltar para a fazenda fazia uso de carona; que o máximo de dias que ficava na cidade era 3(três) dias;...”

Conforme depoimento (**anexo IV**) do senhor [REDACTED], cujos trechos transcrevemos abaixo:

“que chegou em SINOP em julho de 2007 vindo do Maranhão acompanhado pelo senhor [REDACTED] e o senhor [REDACTED]; que no mesmo dia da sua chegada à SINOP foi levado pelo “gato” para a fazenda índio posse, que permaneceu na fazenda índio posse por 1(um) mês trabalhando; que depois deste período foi levado por um carro da fazenda para a fazenda colorado; que em 2008, não lembrando a data exata, o depoente foi mandado pelo “gato” para a cidade de Lucas do Rio Verde para trabalhar na fazenda Cantagalo; que os senhores [REDACTED] e [REDACTED] foram juntos com o depoente para trabalhar na fazenda Cantagalo; que na fazenda Cantagalo teve a sua CTPS assinada; que permaneceu na fazenda Cantagalo por uns 18(dezoito) dias; que ao final deste período o “gato” chamou de volta os 3(três) trabalhadores para a fazenda colorado para voltar a trabalhar na fazenda.”

Conforme depoimento (**anexo IV**) do senhor [REDACTED] cujos trechos transcrevemos abaixo:

**“QUE trabalhou na Fazenda Colorado pertencente ao [REDACTED] e seu filho; que chegou na fazenda faz aproximadamente 2 (dois) anos; quem chamou o depoente para trabalhar na fazenda foi o Raimundo; que veio direto do Maranhão para a Fazenda Colorado;...”**

**“...;que desde que começou a trabalhar na faz. Colorado apenas uma vez foi trabalhar fora, na faz. Canta Galo, no município de Lucas do Rio Verde; que permaneceu trabalhando naquela propriedade apenas 18 (dezoito) dias; que também trabalhou na catação de raiz na faz. Canta Galo; que foi levado para esta fazenda pelo “gato” [REDACTED] também trabalhou na Canta Galo, juntamente com o depoente, os srs. [REDACTED] e [REDACTED]**

Conforme depoimento (**anexo IV**) do **MENOR** [REDACTED], cujos trechos transcrevemos abaixo:

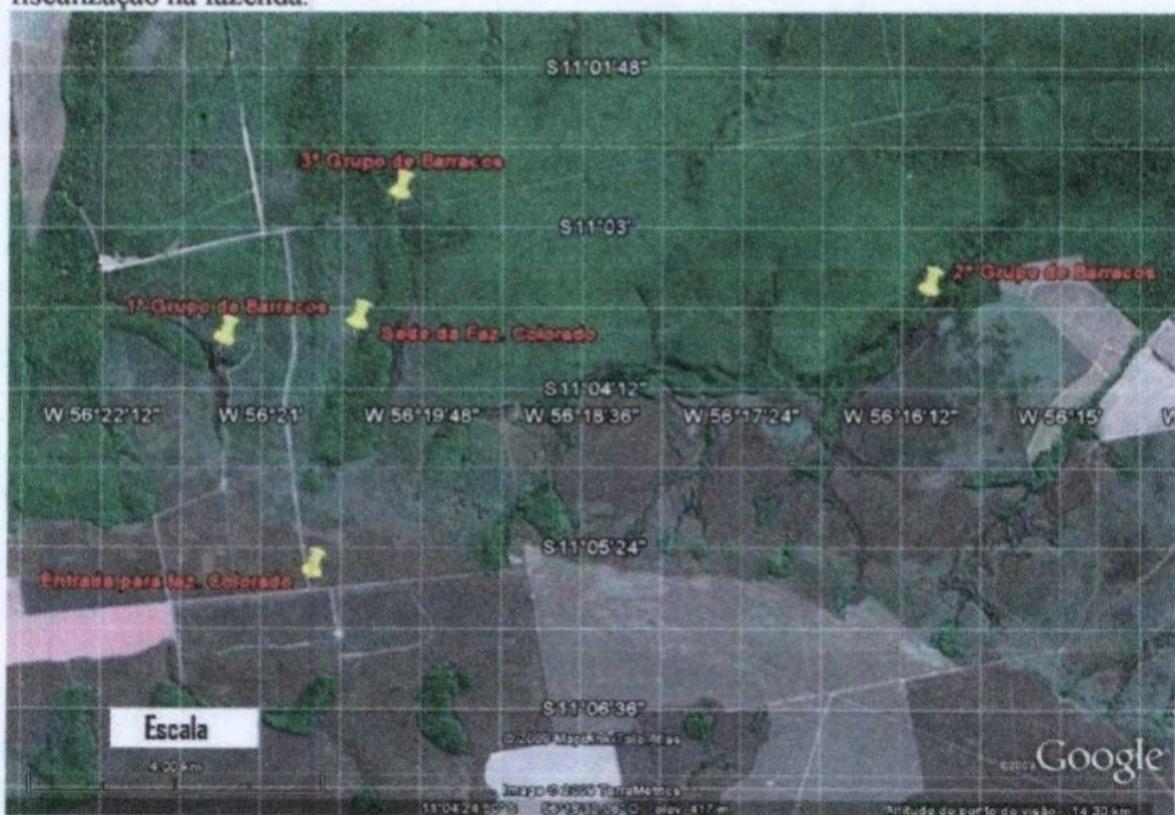
**“que chegou em SINOP em julho de 2007 vindo do Maranhão; que veio junto com o seu tio, senhor [REDACTED] e com a senhora [REDACTED]**

**“...; que quando chegaram na rodoviária de SINOP, o seu tio [REDACTED] ligou para o “gato” Raimundo que foi até a rodoviária pegá-los e levá-los para o hotel estrela em SINOP; que permaneceram no hotel por 3(três) ou 4(quatro) dias; que o “gato” passou no hotel com uma camionete e levou os trabalhadores que lá se encontravam para a fazenda Colorado;...”**

**“que desde que chegou em SINOP nunca trabalhou para outra fazenda nem empresa; que trabalhou apenas na fazenda colorado; que vinha em média a cada dois meses para a cidade de SINOP, não permanecendo mais do que dois dias; que quando não havia serviço de cata de raiz na fazenda o depoente fazia o serviço de juntada de lenha; que sempre trabalhou na fazenda colorado junto com o seu tio, senhor [REDACTED] que era acompanhado pelo seu tio quando vinha à SINOP; que sabe que o senhor [REDACTED] e o senhor [REDACTED] de apelido [REDACTED], eram levados de vez em quando pelo “gato” para**

**a ferventá-la; que a carne era guardada no freezer na sede da fazenda; que o café da manhã se resumia a pão de milho e café preto; que o pão de milho só foi fornecido de 4(quatro) meses para cá; que antes era fornecido apenas café preto;..."**

A equipe de fiscalização, por intermédio de um GPS, colheu as coordenadas dos barracos de lona onde trabalhadores estavam alojados, e da sede da fazenda Colorado, onde reside o gerente operacional da fazenda, senhor [REDACTED] bem como outros funcionários da fazenda Colorado e da fazenda índio posse. Estas coordenadas foram plotadas em um mapa do software GoogleEarth(<http://earth.google.com.br/>) para que pudéssemos ter uma noção da distância entre eles. Observando-se a escala da figura abaixo, percebe-se que o 1º Grupo de Barracos e o 3º Grupo de Barracos distam menos que 2 km da Sede da faz. Colorado. Percebe-se também que os grupos de barracos 1 e 2 ficam às margens de estradas da fazenda, como na realidade foi constatado pela equipe quando em fiscalização na fazenda.



Mapa de localização dos barracos em relação à sede da fazenda colorado.

Considerando que a distância dos barracos, principalmente do 1º grupo de barracos, tão curta da sede da fazenda, considerando que os barracos ficavam às margens de estradas , considerando que o gerente operacional da fazenda, senhor [REDACTED] ter declarado em depoimento que é gerente há um ano, ser o responsável por toda as atividades

relacionadas a lavoura, como catação de raiz e percorrer toda a área da fazenda, conforme depoimento cujos trechos transcrevemos abaixo, a equipe de fiscalização não acha plausível que este senhor não tenha conhecimento das condições a que trabalhadores eram submetidos quando alojados em barracos de lona na área da fazenda.

**“que trabalha como gerente operacional da fazenda colorado há 1 ano; que exerce as funções de orientação do serviço dos trabalhadores rurais e manutenção de maquinário; que é o responsável pela catação de raiz, plantio e colheita da lavoura;...”**

**“...que circula por toda a área da fazenda;...”**

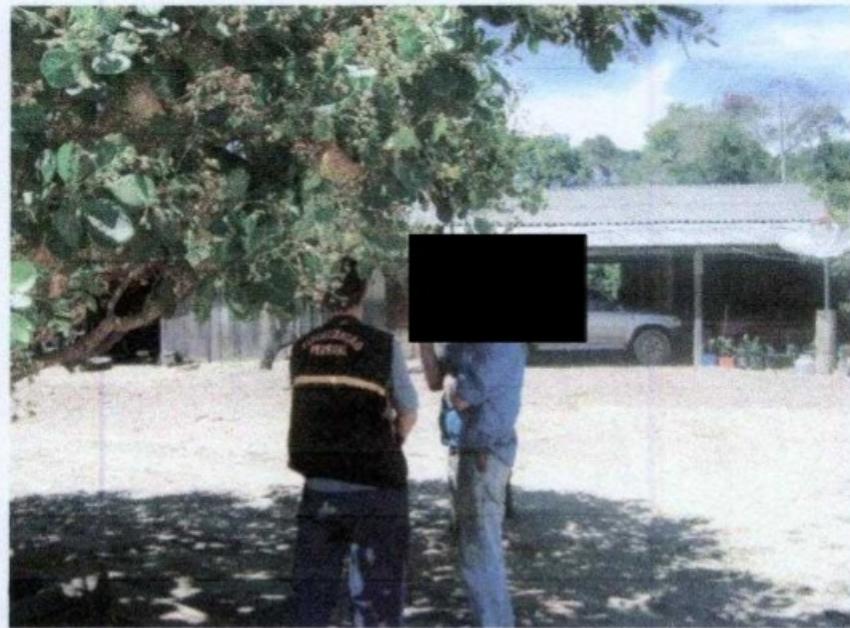
Este senhor negou veementemente haver barracos de lona na área da fazenda, apesar dos barracos estarem a menos de 2 km da sede da fazenda seguindo por uma estrada em linha reta, em um descampado.

**“que não tem conhecimento de qualquer barraco de lona dentro da fazenda; que não tem conhecimento de qualquer trabalhador alojado fora da sede da fazenda;**

Quando inquirido pelos auditores a respeito dos barracos expostos tão próximos da sede, o senhor Ilário dizia apenas que não mudaria a sua versão do depoimento. Este senhor afirmou que o senhor [REDACTED], proprietário da fazenda visita seguidamente a fazenda e a percorre em toda a sua extensão, conforme depoimento(**anexo IV**) cujo trecho transcrevemos abaixo.

**“...;que o senhor [REDACTED] proprietário da fazenda, vem seguidamente à propriedade; que o senhor [REDACTED] quando vem à fazenda circula por toda a área;...”**





Senhor [REDACTED] prestando depoimento a auditor.

Além das considerações acima elencadas, há depoimentos do senhor [REDACTED] o “gato” que arregimentou os trabalhadores, cujos trechos transcrevemos abaixo:

“...;que o senhor [REDACTED], gerente da fazenda, dava as ordens para o depoente e para os demais trabalhadores de onde deveria ser feito o serviço;...”

“...; que o senhor [REDACTED] sabia onde os trabalhadores estavam alojados; que o senhor [REDACTED] chegava a ir no local utilizado como alojamento pelos trabalhadores;...”

“...;que o dinheiro para pagamento dos trabalhadores era fornecido pelo senhor [REDACTED] ..”

“...;que na quarta ou quinta-feira, dias 29 ou 30 de julho, o senhor [REDACTED] ligou para o depoente mandando o mesmo providenciar local no hotel estrela para alojar os trabalhadores da fazenda, por que o senhor [REDACTED] estava indo à fazenda retirar os trabalhadores.”

Há ainda os depoimentos dos demais trabalhadores arregimentados pelo "gato"

Depoimento do senhor [REDACTED]

"...; que o Sr. [REDACTED] gerente da fazenda colorado, fiscalizava os serviços do depoentes e dos demais trabalhadores;..."

Depoimento do senhor [REDACTED]

"...; quem ia no barraco falar com os trabalhadores era o [REDACTED], o [REDACTED]; que o [REDACTED] ia no barraco para perguntar como estava o serviço;..."

"...; que estavam trabalhando normalmente, na lida do serviço e na última quinta-feira, chegaram no meio do serviço, na frente de trabalho, num carro F 100 velha, o gerente [REDACTED] e o [REDACTED] dizendo para os trabalhadores irem embora; que chegaram muito apressados mandando todo mundo ir embora e dizendo que iriam derrubar os barracos; o gerente [REDACTED] e o [REDACTED] mandaram os trabalhadores pegarem suas coisas e entrar na camionete; que não houve tempo suficiente para pegar as coisas e vários objetos ficaram; que o depoente deixou uma muda de roupa de serviço e a sua Carteira de Trabalho; que não conseguiu nem fechar o fechecler da bolsa; que o depoente veio no carro dirigido por [REDACTED] que levou os trabalhadores para o Hotel Estrela; que a cozinheira disse que o [REDACTED] disse que quem pagaria as despesas do hotel seria a Fazenda Colorado; que mandaram os trabalhadores sair da Fazenda alegando que o Ministério da Saúde estava chegando no local e portanto os trabalhadores tinham que sair; que o [REDACTED] que é um trabalhador fichado ficou na fazenda no dia da retirada dos trabalhadores e esta semana ele veio na cidade e falou para o depoente que a Fazenda Colorado tinha mandado derrubar os barracos, passado o trator por cima e até passou o arado; que tudo foi coberto inclusive o buraco da água;..."

Esclarecemos que a pessoa citada no depoimento acima como [REDACTED] é o irmão mais novo do senhor [REDACTED]

Depoimento do senhor [REDACTED]

"...;que na quinta-feira passada, dia 30 de julho, o depoente trabalhava na catação de raiz quando por volta das 2(duas) da tarde o Sr. [REDACTED] gerente da fazenda, falou para os trabalhadores que o ministério estava chegando e era pra todos sairem dali; que o depoente foi levado pelo Sr. [REDACTED] para os barracos onde o depoente estava alojado; que chegando aos barracos o Sr. [REDACTED] deu ordens para todos os trabalhadores juntarem suas coisas que iriam sair dali; que quando chegou aos barracos já tinha uma "pá" (trator) perto dos barracos – Nota dos auditores: Os auditores apresentaram ao depoente a foto (anexo a este termo) de uma "pá" encontrada próxima dos barracos de lona, quando da vistoria da equipe na fazenda colorado. O depoente reconheceu a foto como sendo da "pá" que estava perto dos barracos quando os trabalhadores foram retirados; que quem dirigia o trator era o trabalhador de nome [REDACTED] que o depoente foi levado pelo Sr. [REDACTED] até a sede da fazenda; que na sede da fazenda o Sr. [REDACTED] falou aos trabalhadores que eles iriam passar para a camionete do [REDACTED] que o Sr. [REDACTED] falou aos trabalhadores que eles iriam ser levados para um hotel em SINOP e que as despesas a fazenda iria pagar; que os trabalhadores foram trazidos na caçamba da camionete direto pro hotel estrela em SINOP;..."

Depoimento do senhor [REDACTED]

"...;que conhece o Sr. [REDACTED] gerente da fazenda; que às vezes o Sr. [REDACTED] chamava o depoente para descarregar calcário dos caminhões; que às vezes o Sr. [REDACTED] gerente da fazenda, passava no local onde estavam trabalhando para verificar o serviço; que às vezes o Sr. [REDACTED] ia aos barracos e conversava com os trabalhadores; que era o Sr. [REDACTED] quem levava óleo diesel aos trabalhadores, óleo este utilizado para fazer fogueira à noite para espantar onças e cobras; aos domingos ia na sede da fazenda para ver televisão; que o Sr. [REDACTED] morava na sede da fazenda; que dos barracos até a sede dá uns 20(vinte) minutos à pé; que quando ia até a sede da fazenda, a esposa do senhor [REDACTED], de nome [REDACTED], lá se encontrava;..."

"...;que caso os trabalhadores quisessem ir até a cidade de SINOP teriam que pegar carona – Nota dos auditores: A fazenda dista aproximadamente 175 km da cidade de SINOP; que outras vezes vinham na carroceria das camionetas das fazenda, ora dirigida pelo Sr. Vinícius (funcionário do escritório da fazenda), ora dirigida pelo Sr. [REDACTED] (proprietário da fazenda);..."

"que quinta-feira passada, dia 30 de julho de 2009, ocorreram os seguinte fatos: todos os trabalhadores estavam trabalhando na catação de raiz quando, por volta das 14:00 horas, o senhor [REDACTED] compareceu na frente de trabalho e disse aos trabalhadores: "vamos embora, vamos embora, que os homens já vem ai"; disse ainda o Sr. [REDACTED] "vamos embora logo, pois vamos passar o trator por cima dos barracos"; que o Sr. [REDACTED] gerente da fazenda, também buscou outra turma de trabalhadores para irem para o barraco tirarem suas coisas; que o [REDACTED] também estava presente no momento da derrubada dos barracos; chegando aos barracos foi ordenado aos trabalhadores que juntassem imediatamente os pertences; que logo após os trabalhadores tirarem seus pertences, os barracos foram derrubados por um trator, dirigido pelo Sr. [REDACTED] empregado da fazenda; logo em seguida todos foram colocados em duas camionetas tendo o [REDACTED] dito que iriam para a fazenda Índio Possesso, onde ficariam alojados, no entanto foram levados para a cidade de SINOP onde foram colocados no hotel estrela; que [REDACTED] disse que as despesas do hotel seriam custeadas pela fazenda; que vieram para SINOP na carroceria das camionetas; chegaram a noite em SINOP;..."

Depoimento da senhora [REDACTED]

"...;que às vezes o senhor [REDACTED] gerente da fazenda, ia até aos barracos pegar marmita com a depoente para levar a trabalhadores que se encontravam distante dos barracos;..."

"...;por volta das 14:00 horas o senhor [REDACTED], gerente da fazenda, chegou aos barracos e ordenou a depoente que juntasse as crianças para sairem do local imediatamente sem explicar o por que disto; que a depoente e as crianças foram levados para uma fazenda próxima da fazenda colorado, cujo nome a depoente não lembra neste momento; que ao chegar nesta fazenda presenciou o senhor [REDACTED] ligando para o escritório da fazenda colorado; que ouviu o senhor [REDACTED] falar ao telefone o seguinte "a fazenda está no pau", "já tirei a [REDACTED] e os menores"; que neste momento um senhor conhecido como [REDACTED] chegou no local onde a depoente se encontrava - Nota dos Auditores: Os auditores apresentaram à depoente uma foto (foto anexa) colhida na manhã do dia 05 de agosto de 2009 no escritório da fazenda colorado quando da coleta de depoimento do senhor [REDACTED] gerente administrativo da fazenda colorado. Na foto aparecem em primeiro plano a procuradora do trabalho em SINOP, e em segundo plano, com camisa vermelha o senhor [REDACTED]. A depoente

reconheceu como sendo o [REDACTED] o senhor [REDACTED]; que o senhor [REDACTED] chamou o senhor [REDACTED] e disse a ele que deveriam retornar à fazenda Colorado para “resolver isto imediatamente, derrubar os barracos, levar o pessoal pra índio posse (fazenda de propriedade do pai do senhor [REDACTED], não vamos levar pra SINOP porque a gente pode encontrar “os homens” no caminho”; que neste momento a depoente falou para o senhor [REDACTED] que não ficaria no local onde se encontrava e que precisava juntar as suas coisas no barraco, documentos e roupas; que em seguida a depoente retornou ao barraco com o senhor [REDACTED] acompanhados em outro carro pelo senhor [REDACTED]; que quando chegaram aos barracos o senhor [REDACTED] ordenou que todos juntassem suas coisas por que iriam embora dali; que a depoente juntou os pertences de todos os trabalhadores, inclusive as do “gato” e dos seus familiares; que foi a depoente quem colocou o material do “gato” em uma caixa que foi apreendida pela fiscalização quando da vistoria no local no dia 04/08/2009; que naquele momento se encontravam nos barracos os trabalhadores [REDACTED] e [REDACTED] que o senhor [REDACTED] já se encontrava no local com um trator para colocar abaixo os barracos; que a depoente presenciou a derrubada dos barracos pelo senhor [REDACTED]; que enquanto derrubavam os barracos o senhor [REDACTED] foi buscar os demais trabalhadores que estavam na roça e o senhor [REDACTED] ficou no local dos barracos acompanhando a derrubada; que após o retorno do senhor [REDACTED] com os demais trabalhadores, todos foram colocados nas camionetas dirigidas pelos senhores [REDACTED] e [REDACTED] com destino à sede da fazenda; chegando lá, os trabalhadores que estavam na camionete do senhor [REDACTED] foram transferidos para uma outra camionete que já esperava no local; que em seguida esta segunda camionete mais a camionete dirigida pelo senhor [REDACTED] trouxeram os trabalhadores para SINOP; que na sede da fazenda a depoente ouviu o senhor [REDACTED] dizer “que iam arriscar levar todos para SINOP pois não cabia todos na índio posse”; que a depoente foi trazida pela camionete dirigida pelo senhor [REDACTED], juntamente com as 3(três) crianças, na cabine; que na carroceria vieram outros trabalhadores; que saíram da fazenda em direção à SINOP por volta das 16:00 horas, chegando à SINOP por volta das 19:00 horas; que o senhor [REDACTED] falou para os trabalhadores “se passasse 10 dias no hotel a despesa era dele”; que o senhor [REDACTED] em nenhum momento explicou aos trabalhadores por que estavam sendo retirados da fazenda; que quando chegaram na cidade o senhor [REDACTED] ligou para o “gato”, senhor [REDACTED] que a depoente ouviu o senhor [REDACTED] falar para o

"gato" "eu estou chegando com o restante do pessoal", "rapaz tua filha está aqui, depois você pega tua menina. Eu quero saber onde nós vamos botar o povo.", "Pois eu estou chegando no estrela – Hotel estrela em SINOP – e quero que você já esteja lá;..."

Depoimento do senhor [REDACTED]

"...;que às vezes o senhor [REDACTED] ia até os barracos pegar os trabalhadores para fazer diária;..."

"...;que na quinta-feira, dia 30 de julho de 2009, por volta das duas horas da tarde, quando o depoente catava raiz com mais 2 trabalhadores, o senhor [REDACTED] chegou para os trabalhadores e disse para largar o serviço e "ir resolver um negócio ligeirinho"; que o depoente e os outros trabalhadores entraram no carro do senhor [REDACTED] e foram levados para os barracos; que antes de chegar no barraco o senhor [REDACTED] foi conversar com o senhor [REDACTED]; que um outro trabalhador ouviu do senhor [REDACTED] funcionário da fazenda, que "os homens estão vindo ai"; que chegando aos barracos os trabalhadores ajuntaram as coisas para irem embora; que o senhor [REDACTED] falou para o depoente que ouviu o senhor [REDACTED] falar para o senhor [REDACTED] que os trabalhadores iriam sair de qualquer jeito; que junto aos barracos já estava uma "pá carregadeira" (trator); que o depoente entrou no carro do senhor [REDACTED] e foram trazidos direto para o hotel estrela em SINOP."

Depoimento do MENOR [REDACTED]

"...;que às vezes o senhor [REDACTED], gerente da fazenda, ia nos barracos para pegar algum trabalhador para descarregar adubo;..."

"...;que na quinta-feira passada, dia 30 de julho, por volta das 14:00 horas, o senhor [REDACTED] chegou nos barracos mandando o depoente, o senhor [REDACTED] e o senhor [REDACTED] pararem de trabalhar por que um agente de saúde estava indo para a fazenda e ele não queria que o agente visse os trabalhadores na fazenda; que em seguida chegou o senhor [REDACTED], irmão do dono, senhor [REDACTED] e pediu para os trabalhadores saírem dos barracos; que o senhor [REDACTED] e o [REDACTED] falaram que não iriam sair dos barracos; que o senhor [REDACTED] falou para os dois trabalhadores que todos sairiam, por bem ou por mal; que o depoente com os demais trabalhadores entraram na camionete do senhor [REDACTED] e foram levados até a sede da fazenda; que o

senhor [REDACTED] também levou trabalhadores na sua camionete; que ao chegar na sede da fazenda, os trabalhadores que estavam na camionete do seu [REDACTED] se transferiram para a camionete do seu [REDACTED] proprietário da fazenda, que tinha acabado de chegar na sede; que o seu [REDACTED] e o seu [REDACTED] trouxeram os trabalhadores para o hotel estrela em SINOP; que o senhor [REDACTED] prometeu aos trabalhadores que durante dez dias os trabalhadores ficariam no hotel com a estadia, o almoço e a janta pagas por ele;..."

E conforme o depoimento(**anexo IV**) do senhor [REDACTED] funcionário registrado da fazenda índio posseso mas que prestava serviço também na fazenda colorado que confirma ter visto trabalhadores catando raiz na fazenda colorado, e confirma ter visto barracos de lona na área da fazenda colorado, conforme.

"que começou a trabalhar na fazenda índio posseso no dia 15/09/2008 como tratorista; que chegou a prestar serviço na fazenda colorado, na primeira vez na colheita de soja e na segunda no mês de julho de 2009; que chegou a ver trabalhadores catando raiz na fazenda colorado; que estes trabalhadores não eram os mesmos registrados pela fazenda colorado; que no período que prestou serviço na fazenda colorado ficou alojado na sede da fazenda; que neste período que ficou alojado na sede da fazenda colorado os trabalhadores que catavam raiz não ficaram alojados na sede da fazenda; que na índio posseso nunca viu ninguém catando raiz, até por que no período que está na índio posseso não houve serviço de catação de raiz; que já viu o segundo grupo de barracos que se encontra próximo ao córrego por ter passado por lá de trator – Nota dos auditores: o segundo grupo de barracos foi precisamente identificado por GPS e o mapa da sua localização encontra-se no relatório da fiscalização; que conhece o senhor Raimundo, e já ouviu falar que ele presta serviço para o senhor [REDACTED] proprietário da fazenda."

E conforme depoimento(**anexo IV**) do senhor [REDACTED] funcionário da fazenda índio posseso, mas que prestava serviço também na fazenda colorado, que confirma conhecer os senhores de apelido [REDACTED] e [REDACTED] senhores estes que estavam alojados nos barracos de lona da fazenda colorado, e ter visto estes senhores na fazenda colorado.

"que em fevereiro de 2009 foi trabalhar na fazenda índio posseso; que no período que estava na fazenda índio posseso também prestou serviço da fazenda colorado; que ficou uns 30 dias na fazenda colorado prestando serviço;..."

"...;que o depoente conhece os senhores de apelido [REDACTED] e [REDACTED]; que conheceu estes dois senhores no MA; que depois veio encontrá-los aqui em SINOP; que chegou a ver estes senhores na fazenda colorado; que o depoente não sabe o que eles faziam na fazenda."

E conforme depoimento (**anexo IV**) do senhor [REDACTED], proprietário do hotel estrela onde os trabalhadores ficaram hospedados quando foram retirados da fazenda colorado.

**"QUE no dia 30-7-2009, quando chegou ao Hotel Estrela do qual é proprietário, por volta das 19h30min, 9 trabalhadores da Fazenda Colorado estavam no pátio do hotel aguardando para serem acomodados;..."**

"que depois que os trabalhadores estão hospedados no hotel, pessoas ligadas à Fazenda compareceram no hotel, quais sejam [REDACTED] e a secretaria deste, chamada [REDACTED]; que o [REDACTED] veio 2 vezes; que o [REDACTED] veio no hotel ontem de manhã e antes de ontem, ou seja, dias 4 e 5 de agosto; que não sabe o que o [REDACTED] veio fazer no Hotel porque ele não falou com o depoente, só ficou no pátio do hotel conversando com os 9 trabalhadores da Fazenda Colorado; que reafirma que o [REDACTED] ficou no pátio do hotel encostado numa parede conversando com os trabalhadores; que a sra. [REDACTED], que acredita ser secretaria do [REDACTED] veio no hotel ontem à tarde; que a [REDACTED] veio e falou com o depoente para saber o quanto a Fazenda devia do pessoal que estava no hotel – os 9 trabalhadores – e sobre umas notas antigas; que a [REDACTED] perguntou se os trabalhadores estavam sendo alimentados e de quanto era as dívida anteriores da Fazenda Colorado e de hospedagem dos 9 trabalhadores que estão hospedados no hotel; que a [REDACTED] então tirou cópia das notas de controle de despesas; que as notas incluíram despesas de tratoristas, catadores de raízes etc; que as notas incluíram as despesas dos 9 trabalhadores; que esses mesmos 9 trabalhadores já haviam anteriormente se hospedado no hotel e as diárias eram pagas às vezes pelo [REDACTED] e outras vezes pelos próprios trabalhadores; que esse tempo todo, antes do dia 30 de agosto de 2009 esses trabalhadores sempre estavam ligados às fazendas da família do [REDACTED],

**como por exemplo a Fazenda Índio Possesso e Colorado.”**

Analisando os depoimentos do “gato”, dos trabalhadores e do senhor proprietário do hotel estrela, verifica-se:

Que havia uma relação de subordinação entre o senhor [REDACTED], gerente da fazenda, e o “gato” e os demais trabalhadores que o “gato” arregimentou.

Que esta relação era onerosa, já que os trabalhadores alegam ter recebido os pagamentos pelo trabalho realizado.

Que os senhores [REDACTED] proprietário da fazenda, seu irmão de apelido [REDACTED] e [REDACTED] gerente operacional da fazenda tinham conhecimento da existência dos trabalhadores arregimentados pelo “gato” e das condições que estes mesmos trabalhadores estavam alojados, já que foram em algum momento nos barracos próximos da sede da fazenda. Estes senhores também tentaram esconder toda aquela situação degradante através da retirada dos trabalhadores e do tombamento dos barracos.

A equipe de fiscalização, em vista dos depoimentos e das evidências encontradas na fazenda colorado, constata que os senhores [REDACTED] seu irmão de apelido [REDACTED] e [REDACTED] são responsáveis pelas condições degradantes a que trabalhadores estavam submetidos, pelos seguintes motivos: terem total conhecimento da situação, que mesmo tendo o poder de evitá-la nada fizeram para extinguí-la.

O senhor [REDACTED] declarou em audiência(**anexo VII**) no MPT que:  
É solteiro, brasileiro, agricultor, filho de [REDACTED] e de [REDACTED]  
[REDACTED] inscrito no RG nº [REDACTED] nascido em 01-11-1982, residente e  
domiciliado Av. [REDACTED] telefone [REDACTED]

O senhor [REDACTED] declarou em depoimento(**anexo IV**) aos auditores fiscais do trabalho que:  
É casado, brasileiro, portador da RG [REDACTED] CPF [REDACTED] reside na sede da fazenda colorado.

Do senhor de apelido [REDACTED] não foi colhido nenhum depoimento nem os seus dados pessoais, mas por ser irmão do senhor [REDACTED], a equipe acredita que através deste possa se ter contato com o senhor [REDACTED]

## VIII - DO ALICIAMENTO

A equipe de fiscalização pode constatar que o senhor [REDACTED] a, "gato", arregimentava trabalhadores para trabalhar na catação de raiz. Conforme depoimento do senhor [REDACTED], cujo trecho transcrevemos abaixo:

“que trabalha há 9(nove) anos para o senhor [REDACTED] filho do senhor [REDACTED] proprietário das fazendas índio posseio e colorado; que todo este tempo trabalhou buscando mão-de-obra para fazer serviços nas fazendas; que buscava os trabalhadores nas cidades vizinhas; que a maioria dos trabalhadores é do Maranhão; que o senhor [REDACTED] falava para o depoente contratar trabalhadores para serviço de catação e raiz nas fazendas;...”

Os trabalhadores também relataram que o gato arregimentou-os com promessas que não foram cumpridas em sua totalidade e omitiu condições de trabalho e vida.

Depoimento do senhor [REDACTED]

“...;que o “gato” reteve sua CTPS, prometendo assiná-la, mas não cumpriu; que o “gato” não disse ao depoente que iriam ficar em barraco de lona mas em alojamento;...”

Depoimento do senhor [REDACTED]

“...;quem chamou o depoente para trabalhar na fazenda foi o [REDACTED] que veio direto do Maranhão para a Fazenda Colorado; que o [REDACTED] ligou para o orelhão da Vila em que o depoente residia avisando que o serviço da Fazenda Colorado estava liberado e era para os trabalhadores virem para o Mato Grosso; que o [REDACTED] falou para os trabalhadores por telefone que o serviço que tinha no Mato Grosso era raizada; que os trabalhadores vieram com o próprio dinheiro; que alguns trabalhadores pegaram dinheiro emprestado para pagar as passagens; que são três dias e três noites de viagem do Maranhão para o Mato Grosso; que os trabalhadores pagaram com seu próprio dinheiro a alimentação durante a viagem;...”

Depoimento do senhor [REDACTED]

"...; que veio a primeira vez para SINOP em julho de 2007; que veio do Maranhão com mais 12 trabalhadores, junto com a primeira esposa do "gato", conhecida como "natir", por que esta senhora falou que o seu marido, senhor [REDACTED], estava pegando gente pra trabalhar; que quando chegou na rodoviária de SINOP o "gato" já estava esperando; que o "gato" levou todos os trabalhadores para a fazenda indio posseso;..."

Depoimento do senhor [REDACTED]

"...; que veio do Maranhão junto com mais 1 trabalhador de apelido [REDACTED] para trabalharem no MT; que os dois trabalhadores vieram para SINOP depois de serem chamados, por telefone, pelo "gato" de nome [REDACTED] que lhes prometeu serviço; que o depoente e o companheiro [REDACTED] pagaram a passagem do Maranhão para MT; que o "gato" de nome [REDACTED] prometeu reembolsar os valores das passagens, mas não cumpriu o prometido; que chegaram em SINOP e foram para o hotel estrela onde aguardaram pelo "gato" [REDACTED] por aproximadamente 15 dias, quando foram levados para fazenda Colorado;..."

Depoimento da senhora [REDACTED]

"que veio do Maranhão junto com mais 9 trabalhadores para trabalharem no MT; que o grupo de trabalhadores veio para SINOP por que um dos trabalhadores, senhor [REDACTED], tio da depoente, tinha de promessa de trabalho com o "gato" [REDACTED] senhor [REDACTED] que os próprios trabalhadores pagaram a passagem do Maranhão para MT; que chegaram em SINOP e foram para um hotel na cidade onde aguardaram pelo "gato" [REDACTED] por aproximadamente 8 dias; que o "gato" sabia que os trabalhadores estavam vindo para SINOP; que o "gato", juntamente com sua esposa, de apelido [REDACTED], embarcou os trabalhadores em uma camionete e os levou até a fazenda;..."

Depoimento do senhor [REDACTED]

"...; que saiu do Maranhão em junho de 2007 com destino ao Mato Grosso; que chegou em Sorriso depois de 3(três) dias de viagem; que de Sorriso foi para Vera-MT em busca de serviço ficando na casa de um irmão; que não encontrando serviço em Vera-MT, voltou para Sorriso, onde encontrou o "gato" de nome [REDACTED]; que o "gato" ofereceu serviço ao depoente na fazenda colorado; que o "gato" falou para o depoente que o serviço era "puxar madeira", catar raiz e catar pedra; que não foi

acertada a forma de pagamento nem o valor do serviço; que o “gato” falou para o depoente que ficariam alojados na fazenda; que o “gato” não falou para o depoente que ficaria alojado em barraco de lona;...”

Depoimento do MENOR [REDACTED]

“...;que chegou em SINOP em julho de 2007 vindo do Maranhão; que veio junto com o seu tio, senhor [REDACTED] e com a senhora [REDACTED] que o seu tio [REDACTED] já havia trabalhado em SINOP para o “gato” de nome [REDACTED]”

“...;que ele e os outros trabalhadores pagaram a passagem do Maranhão para SINOP; que quando chegaram na rodoviária de SINOP, o seu tio João ligou para o “gato” [REDACTED] que foi até a rodoviária pegá-los e levá-los para o hotel estrela em SINOP; que permaneceram no hotel por 3(três) ou 4(quatro) dias; que o “gato” passou no hotel com uma camionete e levou os trabalhadores que lá se encontravam para a fazenda Colorado;...”

Constatou-se também através do depoimento do senhor [REDACTED] que o senhor [REDACTED] proprietário da fazenda colorado, utilizava-se dos serviços do senhor [REDACTED] para contratar mão-de-obra de forma irregular. Conforme depoimento do senhor [REDACTED], cujo trecho transcrevemos abaixo:

“...;que nos últimos 3(três) anos o depoente tratava o serviço com o senhor [REDACTED] e que antes disto tratava com o senhor [REDACTED] pai de [REDACTED] que o senhor [REDACTED] era quem normalmente levava os trabalhadores contratados pelo depoente para a fazenda;...”

A equipe de fiscalização faz as seguintes considerações:

- É uma prática comum responsáveis por fazendas fazerem uso de “gatos” como arregimentadores de mão-de-obra para trabalhar nas suas propriedades. Os trabalhadores são arregimentados através de falsas promessas e omissão de informações da relação trabalhista.
- Que os responsáveis, mesmo quando não têm contato direto com os trabalhadores arregimentados, têm ciência dos métodos que os “gatos” utilizam para aliciar trabalhadores de outras localidades e das condições a que estes trabalhadores serão submetidos, tanto na área legal quanto na área de segurança e saúde.

Tendo em vista as considerações acima e analisando o depoimento do “gato” e os depoimentos dos trabalhadores arregimentados, a equipe de fiscalização constata que havia uma cadeia de comando e conhecimento entre pelo menos, os senhores [REDACTED] e o senhor [REDACTED] para recrutar trabalhadores com o intuito de trabalhar na sua fazenda.

O senhor [REDACTED] declarou em audiência(**anexo VII**) no MPT que:  
É solteiro, brasileiro, agricultor, filho de [REDACTED] e de [REDACTED]  
[REDACTED] inscrito no RG nº [REDACTED], nascido em 01-11-1982, residente e  
domiciliado Av. [REDACTED]  
telefonos [REDACTED]

O senhor [REDACTED] declarou em depoimento(**anexo IV**) aos  
auditores fiscais do trabalho que:  
Reside na rua do: [REDACTED] R.G. [REDACTED]  
[REDACTED], CPF [REDACTED]

## **IX - DO TRABALHO EXECUTADO, DO PAGAMENTO, DO TRUCK SYSTEM, DO ISOLAMENTO GEOGRÁFICO**

A equipe de fiscalização pode constatar que os trabalhadores executavam serviço de catação de raiz, catação de pedra, juntada de madeira, além de outras atividades, sendo que a única mulher que fazia parte do grupo realizava serviço de preparação de alimentos.

Conforme depoimento do senhor [REDACTED], cujos trechos transcrevemos abaixo:

**“...;que começou o trabalho catando raízes, depois lidou com derrubada de árvores, empilhamento, picar madeira, descarregar caminhão de adubo, carregar carretinha de lenha; que na fazenda colorado há uma moto serra; que quem manipulava a motosserra era o [REDACTED] o serviço do depoente era empilhar e picar a madeira; que o horário de trabalho era das 6h às 10h30min e 13h às 17h ou 18h30min, a depender do trabalhador, e de segunda a sábado; que o horário de saída dependia do trabalhador porque eles trabalhavam por produção; que no domingo folgavam, mas que ficavam no barraco;...”**

**“...;que quem media a produção era o [REDACTED]; que o pagamento da madeira era por metro, R\$ 1,50 para empilhar e a catação era por ha, R\$ 15,00 por cada ha;...”**

**“...;que nesses dois anos vinha para Sinop de dois em dois meses e ficava 2 ou 3 dias em Sinop; que quando vinham muitos trabalhadores para a cidade eles se juntavam e alugavam uma casinha em Sinop para se hospedar; que às vezes o gerente da Fazenda trazia os trabalhadores na caçamba da F 1000; que a maioria das vezes os trabalhadores vinham de carona para a cidade; que ficavam na beira da pista pedindo carona aos caminhões;...”**

**“...;que o pagamento era feito pelo [REDACTED] no barraco; que acha que o [REDACTED] pagava certo o combinado; que recebiam o pagamento em dinheiro; que os trabalhadores uma vez receberam o dinheiro das mãos do [REDACTED] na cidade de Sinop, no meio da rua; que recebiam por mês; que do pagamento do salário era descontado o leite e algum biscoito que os trabalhadores pegassem na cantina; que os alimentos descontados eram anotados num caderno;**

**que o caderno ficava com a cozinheira que repassava tudo para o [REDACTED]; que o depoente e mais outros 4 trabalhadores pediram botas para executar o trabalho ao [REDACTED], sendo que este as comprou na cidade e descontou o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) de cada trabalhador;..."**

Conforme depoimento do senhor [REDACTED] cujos trechos transcrevemos abaixo.

"...;que os trabalhadores podiam comprar do "gato" outros produtos tipo biscoito, lata de leite condensado, pacote de fumo, chapéu etc; que o depoente não sabia o valor destes produtos; que o valor dos produtos era descontados do pagamento; que o "gato" pagava os trabalhadores nos barracos;..."

"..;que recebia por produção, à base de R\$ 10,00 a R\$ 15,00 o hectare, dependendo da quantidade de raiz a catar;..."

"...;que o Sr. [REDACTED] ("gato"), vendia aos trabalhadores diversas mercadorias, tais como sabonete, pasta de dente, bolacha, leite ninho, leite moça; botina, rapadura; que não lembra os valores pagos por estes produtos; que as mercadorias retiradas pelos trabalhadores eram anotadas em um caderno; que os valores das mercadorias eram descontados dos salários do depoente; que não recebeu adiantamento quando foi levada à fazenda; que caso os trabalhadores quisessem ir até a cidade de SINOP teriam que pegar carona – Nota dos auditores: A fazenda dista aproximadamente 175 km da cidade de SINOP;..."

Conforme depoimento do senhor [REDACTED] cujos trechos transcrevemos abaixo:

"...que o "gato" vendia biscoito, bota, calça, suco, fumo etc; que tudo que o trabalhador pegava a mulher do gato ou a dona [REDACTED] anotava em um caderno para o "gato" descontar do pagamento; que o depoente catava raiz, juntava pedra e juntava madeira;..."

"...;que o pagamento atrasava; que o "gato" era que fazia o pagamento no barraco mesmo; que já recebeu pagamento do "gato" quando estava no hotel estrela em SINOP; que vinha para SINOP em média uma vez por mês; que fazia uso de carona para vir para a cidade e para voltar para a fazenda colorado;..."

Conforme depoimento do MENOR [REDACTED] cujos trechos transcrevemos abaixo.

"...;que a cozinheira era a senhora [REDACTED] que o "gato" e sua esposa falaram aos trabalhadores que eles poderiam pegar outros produtos com a dona [REDACTED] que ela anotaria o que tinha sido pego, e o "gato" descontaria do salário; que o preço cobrado pelo leite em pó era R\$10,00 e o leite condensado era R\$4,00;..."

A equipe de fiscalização colheu nos barracos cadernos (anexo V) onde estavam anotados os produtos que os trabalhadores compravam do "gato", senhor [REDACTED], sem estarem especificados os valores cobrados.

## X – DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS EXECUTADAS

No dia 03/08/09 a equipe se deslocou para SINOP onde chegou por volta das 17:00 horas, indo direto à sede do MPT onde manteve conversa, na presença da procuradora, com o senhor [REDACTED] denunciante. Este senhor reafirmou o que já havia exposto no depoimento(**anexo I**) ao MPT e forneceu mais detalhes da situação na fazenda colorado. O senhor [REDACTED] informou também que havia mais trabalhadores alojados em um hotel na cidade de SINOP e que o gato, de nome [REDACTED] havia retirado todos os trabalhadores sem registro da fazenda no dia 30 de julho, quinta-feira passada. A equipe se deslocou ao hotel onde estavam os demais trabalhadores, 1 mulher e 9 homens, sendo um menor de 17 anos. Os auditores colheram informações para confirmar a versão do senhor [REDACTED] e os dados pessoais dos 10 trabalhadores. A equipe, juntamente com um dos trabalhadores, se dirigiu à residência do “gato” para identificá-la e poder contatar o gato quando fosse necessário.

No dia 04/08 a equipe deslocou-se até a residência do gato para entrevistá-lo. Os auditores colheram depoimento do senhor [REDACTED] (**anexo IV**). Em seguida a equipe se deslocou até a fazenda Colorado no município de Nova Canaã do Norte para verificar a denúncia do senhor [REDACTED]. Lá chegando o senhor [REDACTED] conduziu a equipe de fiscalização até os barracos que ele ficou alojado por último. A equipe constatou que os barracos foram desmanchados a poucos dias, mas ainda havia no local a estrutura de madeira, a lona de cobertura, as tarimbas, colchões, roupas, cadernos com anotações de produção, fotos da família do gato, botinas e ferramentas, com indícios de que trabalhadores utilizavam como habitação até a poucos dias. Os barracos ficam dentro de uma mata de capoeira, próximo de uma fonte dágua. A estrada que dá acesso aos barracos estava parcialmente coberta com vegetação com o intuito de escondê-la. Em seguida a equipe se dirigiu à sede da fazenda, que dista aproximadamente 2.000 metros destes barracos, para conversa com o gerente da fazenda senhor [REDACTED], gerente da fazenda, e com trabalhadores que lá se encontravam. O gerente negou que houvesse barracos de lona na propriedade, mesmo depois que os auditores comentaram sobre os barracos encontrados tão próximos da sede. Os demais trabalhadores também não forneceram informações a respeito de barracos de lona. A impressão que o corpo de auditores teve foi que os trabalhadores estavam instruídos por responsáveis pela fazenda para negarem a existência de qualquer trabalhador alojado em barracos de lona. A equipe colheu o depoimento do gerente e se dirigiu a outra localidade da fazenda para conversar com dois tratoristas. Um dos tratoristas estava há pouco tempo na fazenda e não pode fornecer maiores informações. O segundo tratorista confirmou que houve, até semana passada, trabalhadores alojados em barracos de lona na fazenda, e que estes trabalhadores faziam a tarefa de catação de raiz. Este mesmo tratorista chegou a indicar a localização de um barraco de lona na propriedade. A equipe então se deslocou para mais dois locais na fazenda onde encontrou barracos de lona recém desmontados, mas com evidências de utilização recente. Finalizada a fiscalização na fazenda a equipe retomou à cidade de SINOP para reportar à procuradora do trabalho as evidências encontradas, apresentar as provas colhidas e combinar com a procuradora os passos que as duas instituições deveriam tomar em relação à fazenda. Por último a equipe se dirigiu ao hotel onde os trabalhadores estavam alojados para informá-los das providências que estavam sendo tomadas pelo ministério do trabalho e pelo ministério

público do trabalho. Nesta oportunidade os trabalhadores relataram que o gato [REDACTED] mandou um taxista ao hotel para pegar um dos trabalhadores de nome [REDACTED] para ter uma conversa. O gato falou ao senhor [REDACTED] que a equipe de fiscalização tinha comparecido a sua residência pela manhã e que já tinha sido tudo resolvido. E que ele, o gato, estava indo para Sorriso pegar dinheiro para acertar as contas com os trabalhadores e encaminhá-los ao Maranhão.

No dia 05/08 o corpo de auditores, juntamente com a procuradora e os policiais foram às 8 horas da manhã ao escritório da fazenda para expor aos responsáveis pela propriedade a situação constatada na fazenda bem como ouvir os seus esclarecimentos. A equipe manteve conversa com o senhor [REDACTED] gerente administrativo da fazenda. O proprietário da fazenda, senhor [REDACTED], estava em viagem, segundo alegação do senhor [REDACTED]. A procuradora colheu depoimento(**anexo IV**) do senhor [REDACTED] e os auditores vistoriaram documentos que se encontravam no local bem como notificou(**anexo VIII**) a fazenda para apresentar outros documentos e trabalhadores para serem ouvidos pelos auditores. Em seguida a equipe se dirigiu a agência do MTE em SINOP para colher depoimento dos seguintes trabalhadores: [REDACTED]

[REDACTED] e o menor [REDACTED] A tarde, quando os auditores foram ao hotel onde os trabalhadores estavam alojados, estes informaram que o senhor [REDACTED] gerente administrativo da fazenda, apareceu no hotel por duas vezes para conversar com os trabalhadores. Na primeira vez veio atrás de informações sobre o gato [REDACTED], na segunda veio propor um acordo com os trabalhadores para que os mesmos fossem embora e que não conversassem mais com os auditores. Os auditores tiveram uma conversa com o proprietário do hotel, senhor [REDACTED] para colher dele informações referentes a vinda de responsáveis pela fazenda Colorado ao hotel. Este senhor informou aos auditores que presenciou o senhor [REDACTED], que ele conhece por ser este senhor quem paga as dívidas que a fazenda tem com o hotel quando hospeda trabalhadores no seu estabelecimento, no hotel hoje para conversar com os trabalhadores. Os auditores solicitaram aos policiais que permanecessem próximos ao hotel com o intuito de flagrar a vinda de qualquer representante da fazenda com a intenção de conversar com os trabalhadores. Ao final da tarde os policiais relataram aos auditores que a senhora [REDACTED] secretaria do escritório da fazenda, compareceu ao hotel e conversou com o seu proprietário, senhor [REDACTED]. Por volta das 20:00 horas os auditores juntamente com os policiais se deslocaram até o MPT para que os auditores participassem com a procuradora em uma reunião agendada com os responsáveis pela fazenda. Compareceram o senhor [REDACTED] pai do proprietário, e o senhor [REDACTED]. Os auditores expuseram a situação encontrada na fazenda Colorado, as medidas administrativas que deveriam ser tomadas pelos responsáveis e pelos auditores e ouviram dos responsáveis a versão deles dos fatos. A procuradora redigiu uma ata de audiência(**anexo VII**) onde ouviu as posições do senhor [REDACTED]. Em resumo ficou acertado que na quinta-feira, dia 6 de agosto, os auditores deverão entregar aos responsáveis pela fazenda uma planilha de pagamento de direitos trabalhistas(**anexo X**) devidos aos trabalhadores e foi marcada outra audiência às 17:30 na sede do MPT para que os responsáveis pela fazenda possam expor seus posicionamentos.

No dia 06/08 um auditor, juntamente com a procuradora do trabalho em SINOP, se dirigiu ao hotel onde estavam alojados os trabalhadores para colher depoimento do

proprietário do hotel(**anexo IV**), senhor [REDACTED] por ele ter presenciado toda a movimentação dos trabalhadores quando do dia da saída da fazenda colorado, bem como das visitas que responsáveis pela fazenda e o “gato” faziam aos trabalhadores. Os demais auditores entrevistaram todos os trabalhadores para colher com a maior precisão possível as datas de início de trabalho de cada um, bem o ganho médio de cada trabalhador e os valores pagos a eles pelo “gato”, com fim de elaborar planilhas de verbas trabalhistas devidas aos trabalhadores. Os auditores elaboraram duas planilhas, uma específica do menor, [REDACTED]

[REDACTED] e outra dos demais trabalhadores. A procuradora solicitou a inserção nas planilhas o valor do dano moral individual devido aos trabalhadores. Como acertado no dia anterior com o representante da fazenda colorado, o senhor [REDACTED] compareceu à agência do MTE em SINOP para receber as planilhas e na oportunidade os auditores notificaram(**anexo VIII**) a fazenda para, juntamente com os demais documentos que deverão ser apresentados conforme notificação entregue dia 5 de julho, apresentar aos auditores o título de propriedade da fazenda colorado. Às 17:30, conforme acertado com os representantes da fazenda e com o MPT, os auditores se dirigiram à sede do MPT em SINOP para uma audiência com a procuradora e o advogado da fazenda, senhor [REDACTED]

[REDACTED] Na oportunidade os auditores e a procuradora expuseram ao advogado da fazenda a situação, as medidas administrativas tomadas bem como as ações judiciais e administrativas que poderão ser tomadas caso a fazenda se negasse a dialogar com o grupo móvel. O representante da fazenda apresentou aos auditores cópia de TRCT de dois trabalhadores que estão na lista de trabalhadores que estavam trabalhando na fazenda colorado. Os TRCT's comprovariam que estes dois trabalhadores prestaram serviço por um período de tempo curto e definido em outras propriedades. O representante da fazenda solicitou mais tempo para que o mesmo conseguisse juntar provas que os demais trabalhadores prestavam serviço em outras propriedades que não a fazenda colorado. O corpo de auditores recebeu os TRCT's e ficou de averiguar as informações trazidas pelo representante da fazenda. A audiência se encerrou com o grupo móvel concedendo à fazenda o período de tempo até segunda-feira, dia 10 de agosto para que os seus representantes apresentem mais documentos que corroborem suas afirmações e com a procuradora elaborando a ata de audiência(**anexo VII**).

No dia 07/08 os auditores reinquiriram os trabalhadores a respeito de prestação de serviço em outras propriedades no período que eles alegam ter trabalhado apenas na fazenda colorado. Os auditores também fizeram busca nos sistemas do MTE e da Caixa Econômica Federal para levantar as mesmas informações. Foi verificado que 4 trabalhadores haviam trabalhado com CTPS assinada por um período curto de tempo em outras propriedades em Lucas do Rio Verde, mas que antes e após estes períodos de serviço os trabalhadores voltavam a trabalhar nas mesmas condições na fazenda colorado. De posse destas informações a equipe de auditores refez a planilha de verbas trabalhistas devidas pela fazenda aos trabalhadores. O advogado da empresa, senhor [REDACTED] compareceu às 10:00 horas (quando o horário seria às 08:00 horas, conforme devidamente notificado) para apresentar documentação conforme notificação entregue à fazenda no dia 5 de agosto. Como o senhor [REDACTED] alegou que não havia conseguido reunir todos os documentos exigidos pela equipe de auditores, a mesma equipe prorrogou o prazo para às 16:00 horas do mesmo dia com o intuito de colaborar com a fazenda na tarefa de reunir a documentação solicitada e no transporte dos trabalhadores registrados da fazenda, que a equipe de auditores solicitou que fosse trazida para prestar esclarecimentos sobre questões

trabalhistas. O representante da fazenda, senhor [REDACTED] não compareceu à agência do MTE no horário combinado, às 16:00 horas, nem comunicou a sua ausência ou a justificou. Apenas às 17:15, após a agência ter finalizado o expediente, o senhor [REDACTED] finalmente compareceu perante os auditores. Os auditores, devido ao atraso do representante da empresa no horário definido, não verificaram a documentação pela impossibilidade de finalizá-la em tempo hábil naquele dia, mas renotificou(**anexo VIII**) a fazenda para que apresentasse a documentação no dia 10/08, às 08:00 horas na agência do MTE em SINOP. Em seguida a equipe de auditores se dirigiu à residência do “gato”, senhor [REDACTED] para entregar-lhe uma notificação(**anexo IX**) para apresentar-se no MPT no dia 10/08 para prestar esclarecimentos a respeito da situação encontrada na fazenda colorado. O senhor [REDACTED] não foi encontrado em sua residência, sendo a notificação entregue ao seu filho que não soube informar onde se encontrava o senhor [REDACTED]

No dia 08/08 a equipe de auditores deslocou-se até a fazenda colorado para entregar notificações(**anexo IX**) aos senhores [REDACTED] e [REDACTED] para apresentarem-se no MPT no dia 10/08 para prestar esclarecimentos a respeito da situação encontrada na fazenda colorado. Naquele momento um caminhão da fazenda índio possesso, com 4 trabalhadores desta fazenda, chegou na sede da fazenda colorado com o intuito declarado pelos trabalhadores de buscar uma betoneira e levá-la à fazenda índio possesso.



Caminhão e trabalhador da faz. Índio Possesso na fazenda colorado.

Em seguida a equipe se dirigiu à fazenda índio possesso, de propriedade do senhor [REDACTED] pai do senhor [REDACTED] proprietário da fazenda colorado, para abrir procedimento de fiscalização, já que esta fazenda é citada por alguns trabalhadores que estavam alojados nos barracos de lona na fazenda colorado, e para entregar notificação(**anexo IX**) para os senhores [REDACTED]

[REDACTED] trabalhadores da fazenda índio possesso, mas que em fiscalização realizada no dia 04/08/09 e em datas posteriores eles laboraram na fazenda colorado.



Senhor [REDACTED] sendo entrevistado por auditor fiscal no dia 04/08/09 quando trabalhava na fazenda colorado.

Na oportunidade a equipe de fiscalização manteve conversa com os senhores [REDACTED] proprietário, [REDACTED] gerente administrativo da fazenda, e o senhor [REDACTED] proprietário da fazenda colorado. A equipe entregou à fazenda indio posseso uma notificação(**anexo VIII**) para apresentação de documentos.

No dia 10/08/09 compareceram à sede do MPT o senhor [REDACTED], proprietário da fazenda colorado e o senhor [REDACTED] advogado da fazenda, acompanhando os senhores [REDACTED]

[REDACTED] estes trabalhadores das fazendas indio posseso e colorado que foram notificados no dia 08/08/09 para comparecer à sede do MPT em SINOP para prestar esclarecimentos a respeito de ação fiscal nas fazendas indio posseso e colorado. Os auditores colheram depoimento apenas dos senhores [REDACTED]

[REDACTED] por julgarem já terem obtido as informações necessárias. Ressalve-se que o senhor [REDACTED], o “gato”, não compareceu para prestar depoimento como notificado no dia 07/08/09, nem entrou em contato para apresentar justificativa. Outro auditor recebeu na sede da agência do MTE em SINOP documentos referentes a fazenda colorado, conforme renotificação do dia 07/08/09. Às 10:30 horas os auditores juntamente com a procuradora reuniram-se com os representantes da fazenda para que estes expusessem a sua posição frente a planilha de verbas trabalhistas devidas aos trabalhadores. Os responsáveis fizeram ponderações sobre períodos trabalhados pelos trabalhadores e sobre os valores das verbas trabalhistas. O corpo de auditores acolheu algumas colocações dos representantes da fazenda e elaboraram nova planilha que ficou para ser apreciada pelos representantes. A procuradora elaborou a ata de audiência (**anexo VII**) e foi marcada nova audiência para às 15:00 horas do mesmo dia para que os mesmos representantes expusessem novamente suas decisões. Às 15:00 horas teve início a audiência com a presença do senhor [REDACTED], senhor [REDACTED] e do senhor de apelido [REDACTED], irmão do senhor [REDACTED] cujo teor está descrito na ata lavrada pela procuradora(**anexo VII**). Os auditores entregaram ao final da audiência notificações (**anexo VIII**) para os responsáveis da fazenda providenciarem as devidas anotações nas CTPS dos trabalhadores, a rescisão indireta por culpa do empregador, o pagamento das verbas trabalhistas devidas, o pagamento das despesas de hospedagem e

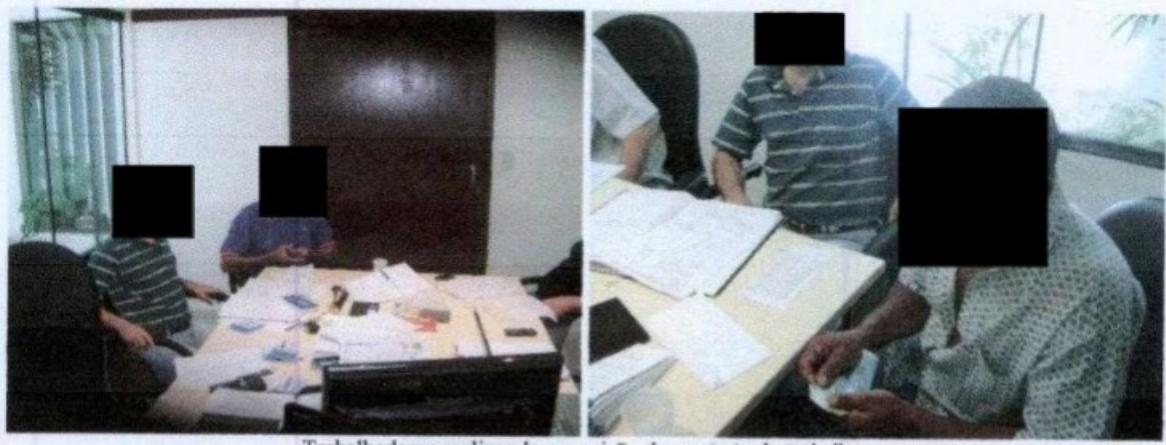
alimentação dos trabalhadores na cidade de SINOP e a aquisição de passagens rodoviárias para os trabalhadores retornarem às suas cidades de origem. Apesar de 10(dez) trabalhadores afirmarem estar trabalhando na fazenda colorado há dois e um trabalhador estar afirmando que trabalha na mesma fazenda há 4(quatro) anos, os responsáveis pela fazenda só reconheceram um período de 13(treze) meses de trabalho para os trabalhadores que alegam estar na fazenda há 2(dois) anos, e 21(vinte e um) e meses para o trabalhador que alega estar na mesma fazenda há 4(quatro) anos. Para poder garantir aos trabalhadores ao menos as verbas relativas ao período que a fazenda reconhece, o grupo móvel resolveu aceitar este período com e fazer a devida ressalva do restante do período devido nos Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho(**anexo XIII**) dos trabalhadores. Por fim a senhora procuradora firmou um TAC(**anexo XVI**) com o senhor [REDACTED]

No dia 11/08/09 auditores fiscais do trabalho acompanharam os trabalhadores até a agência da Caixa Econômica Federal em Sinop, para que abrissem conta poupança com o objetivo de depósito das verbas trabalhistas devidas. A equipe também recebeu os documentos referentes a fazenda índio posseso conforme notificação(**anexo VIII**) entregue à fazenda. Aos responsáveis pela fazenda colorado foi entregue uma relação(**anexo XV**) com as seguintes informações dos trabalhadores: Nome, nº da conta, agência da conta, banco, CPF, valor a ser depositado e valor a ser entregue em espécie ao trabalhador no ato da rescisão do contrato de trabalho.

No dia 12/08/09 o grupo móvel se reuniu na sede do MPT em Sinop-MT com os empregadores e os trabalhadores para realizar os procedimentos referentes a rescisão do contrato de trabalho, bem como as passagens para que os trabalhadores possam retornar as suas cidades de origem.



Rescisão do menor assistida pela procuradora e pelos auditores.



Trabalhadores realizando a rescisão do contrato de trabalho.



Rescisão de trabalhadores, com empregador à direita.



Trabalhadores sendo orientados por auditores do MTE.

Na oportunidade o empregador também quitou os valores referentes a hospedagem e a alimentação dos trabalhadores ao hotel estrela.

O senhor [REDACTED] negou-se a receber os autos de infração que os auditores haviam lavrado e que tentaram entregar para o empregador.



Auditores explicando ao empregador os autos de infração, os quais o empregador se negou a receber no momento.

**XI - RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO EMITIDOS**



# Autos de Infração Emitidos

Empregador: [REDACTED]

CPF [REDACTED]

Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
01917732-1	001396-0	Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho.	art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
01917733-0	001405-2	Deixar de prestar ao AFT os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais.	art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
	131374-6	Deixar de dotar o alojamento de armários individuais para guarda de objetos pessoais.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
	131341-0	Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
	000005-1	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral.	art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
	000010-8	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
	000978-4	Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS.	art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
	001429-0	Manter empregado com idade inferior a 18 (dezoito) anos prestando serviços em horários e locais que não permitam sua frequência à escola.	art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
	123090-5	Manter local de trabalho com menos de 2 extintores de incêndio para cada pavimento.	art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 23.15.1.1 da NR-23, com redação da Portaria nº 3.214/1978.
	131179-4	Manter agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins armazenados em edificação que se situe a menos de 30 m de habitações ou locais onde são conservados ou consumidos alimentos, medicamentos ou outros materiais.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.17, alínea "e", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
	107045-2	Deixar de equipar o estabelecimento com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando as características da atividade desenvolvida ou guardar o material necessário à prestação de primeiros socorros em local inadequado ou manter o material necessário à prestação de primeiros socorros sob os cuidados de pessoa não treinada para esse fim.	art. 168, § 4º, da CLT, c/c item 7.5.1 da NR-7, com redação da Portaria nº 24/1994.
	131382-7	Deixar de dotar os locais para preparo de refeições de lavatórios e/ou de sistema de coleta de lixo e/ou de instalações sanitárias exclusivas para o pessoal que manipula alimentos.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.6.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
	206024-8	Deixar de fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.	art. 166 da CLT, c/c item 6.3 da NR-6, com redação da Portaria nº 25/2001.
	107008-8	Deixar de submeter o trabalhador a exame	art. 168, inciso I, da CLT, c/c item 7.4.1, alínea "a", da NR-7, com redação da

## Autos de Infração Emitidos

Empregador: [REDACTED]

CPF [REDACTED]

Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
15		médico admissional.	Portaria nº 24/1994.
16	131388-6	Fornecer água potável em condições que não sejam higiênicas ou permitir a utilização de copos coletivos para o consumo de água potável.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.10 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
	131475-0	Deixar de disponibilizar, nos locais de trabalho, água potável e fresca em quantidade suficiente.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.9 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.

## XII – CONCLUSÃO

### Das Condições Degradantes:

Analisando os depoimentos do “gato”, dos trabalhadores e do senhor [REDACTED] proprietário do hotel estrela, verifica-se:

Que havia uma relação de subordinação entre o senhor [REDACTED] gerente da fazenda, e o “gato” e os demais trabalhadores que o “gato” arregimentou.

Que esta relação era onerosa, já que os trabalhadores alegam ter recebido os pagamentos pelo trabalho realizado.

Que os senhores [REDACTED] proprietário da fazenda, seu irmão de apelido [REDACTED] e [REDACTED] gerente operacional da fazenda tinham conhecimento da existência dos trabalhadores arregimentados pelo “gato” e das condições que estes mesmos trabalhadores estavam alojados, já que foram em algum momento nos barracos próximos da sede da fazenda. Estes senhores também tentaram esconder toda aquela situação degradante através da retirada dos trabalhadores e do tombamento dos barracos.

A equipe de fiscalização, em vista dos depoimentos e das evidências encontradas na fazenda colorado, constata que os senhores [REDACTED] seu irmão de apelido [REDACTED] e [REDACTED] são responsáveis pelas condições degradantes a que trabalhadores estavam submetidos, pelos seguintes motivos: terem total conhecimento da situação, que mesmo tendo o poder de evitá-la nada fizeram para extinguí-la.

**Do Aliciamento:**

A equipe de fiscalização faz as seguintes considerações:

- É uma prática comum responsáveis por fazendas fazerem uso de “gatos” como arregimentadores de mão-de-obra para trabalhar nas suas propriedades. Os trabalhadores são arregimentados através de falsas promessas e omissão de informações da relação trabalhista.
- Que os responsáveis, mesmo quando não têm contato direto com os trabalhadores arregimentados, têm ciência dos métodos que os “gatos” utilizam para aliciar trabalhadores de outras localidades e das condições a que estes trabalhadores serão submetidos, tanto na área legal quanto na área de segurança e saúde.

**Tendo em vista as considerações acima e analisando o depoimento do “gato” e os depoimentos dos trabalhadores arregimentados, a equipe de fiscalização constata que havia uma cadeia de comando e conhecimento entre, pelo menos, os senhores [REDACTED] e o senhor [REDACTED] para recrutar trabalhadores com o intuito de trabalhar na sua fazenda.**

Sinop - MT, 12 de agosto de 2009.

